



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 190/81

Dispõe sobre a anulação e suplementação do Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica anulado no total de Cr\$ 18.700,00 (dezoito mil setecentos cruzeiros) o programa e verba abaixo discriminada:

0200 - Gabinete do Prefeito

Adendo V

03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Cr\$ 18.700,00

Adendo III

3.120.00 - Material de Consumo Cr\$ 18.700,00

Artigo 2º Por conta dos recursos anteriores, fica suplementado no mesmo valor o programa e verba abaixo discriminado:

0300 - Secretaria

Adendo V

03080322.003 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria Cr\$
18.700,00

Adendo III

3.192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 18.700,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 28 de julho de 1981.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO